



DECRETO Nº 2159 / 2.022

05 de Dezembro de 2.022

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS TABELAS DE UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE SARAPUÍ – UFMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito MUNICIPAL DE SARAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:


Art. 1º Considerando que os reajustes dos valores expressos em reais (R\$), em cumprimento ao **Artigo 322 da Lei 197/2.017 do Código Tributário Municipal**, que deverá ser realizado pelo **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)** e solicitado através do protocolo **Nº 9237/2022**;

Considerando a variação desse índice no período de 1º de Novembro de 2.021 a 31 de Outubro de 2.022, serão reajustados **para o exercício de 2.023**, os valores constantes nas tabelas de Unidade Fiscal do Município de Sarapuí – **UFMS**, conforme inflação acumulada no exercício de 2.022, **na ordem de 6,47% (seis e noventa por cento)**;

Art. 2º Portanto o valor de cada **UFMS** a partir de **01 de Janeiro de 2.023**, será de **R\$ 1,6923 (Um real, seis mil e novecentos e vinte e três centésimos de milésimos de centavos)**

Parágrafo Único: Será aplicada a mesma variação para atualização de valores venais de imóveis urbanos e rurais do município.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e sua eficácia a partir do dia **01 de Janeiro de 2.023**, revogadas disposições em contrário.



GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
Prefeito Municipal



Armando Rodrigues da Silva Filho
Diretoria de Finanças, Planejamento e Finanças